GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Autoriza ao Poder Executivo a instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal/RN a "Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana" e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal/RN a "Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana".

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deverá ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 27 de março.

Art. 2°. Para fins desta Lei, consideram-se:

I - arte urbana: toda manifestação artística realizada em espaços públicos urbanos (ruas, casas, becos, vales, paredes, edifícios, túneis, viadutos, praças, entre outros), essas manifestações artísticas possuem formas de expressão variável, função social e interagem diretamente com o público transeunte no local em que a arte se encontra;

II - coletivos de arte: instrumentos ou canais de expressão artística relacionados à arte urbana. Os coletivos de arte integram e fortalecem a cultura local e, por meio das artes que apresentam, podem abordar, entre outros, temas ligados à sociedade;

III - grafite: uma forma de arte contemporânea, com características essencialmente urbanas, e que tem a intenção de interferir na paisagem da cidade, transmitindo diferentes ideias.

Art. 3°. A “Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana” tem como objetivos:

I - valorizar e difundir:

a) a arte do grafite;

b) a arte urbana em geral;

II - apoiar os “coletivos de arte”;

III - incentivar as ações locais voltadas à arte do grafite em todas as regiões do município.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 05 de outubro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui natureza histórico-cultural. A arte do grafite é uma forma de manifestação artística em espaços públicos. A origem da arte do grafite vem desde o Império Romano. Porém, seu aparecimento na Idade Contemporânea se deu na década de 1970, em Nova Iorque, nos Estados Unidos. O grafite está ligado diretamente a vários movimentos, em especial ao Hip Hop. Para esse movimento, o grafite é a forma de expressar toda a opressão que a humanidade vive, principalmente os menos favorecidos, ou seja, reflete a realidade das ruas. Essa arte expressa símbolos, ideologias, protestos e, principalmente, é capaz de mudar a estética urbana de uma cidade. Para os artistas, qualquer muro pode se transformar em uma tela branca.

O número de grafiteiros cresceu na cidade de Natal, em comparação com outras épocas. Daí instituir a "Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana" no Calendário Oficial do Município de Natal/RN, na semana que compreende o dia 27 de março, é um reconhecimento da pessoa de Alex Vallauri para a cultura nacional. O Evento fica autorizado a comemorado anualmente na última semana de março, semana que inclua o dia 27 de março, data do falecimento de Alex Vallauri, pioneiro do grafite no Brasil.

Importa destacar que Projetos de Lei com conteúdo normativo da mesma natureza foram apresentados em diversas Câmaras Municipais, inclusive, Recife/PE, de iniciativa do Vereadora Aline Amaro (Partido Progressista – PP), dentre outras cidades.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 05 de outubro de 2022

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL